



CHAMADA PÚBLICA – PROJETO DE PINTURA

SELEÇÃO DO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA DA SEDE DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA/MG.

‘ A PINTURA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA VEM AO ENCONTRO DA PROPOSTA DE HARMONIZAR AS CORES DA ARQUITETURA CENTENÁRIA’

1-OBJETO:

A Prefeitura de Leopoldina/MG propõe Chamada Pública de Projeto de Pintura visando abranger uma maior diversidade de opções, onde os munícipes terão a oportunidade de participarem na escolha do projeto quanto à valorização da arquitetura.

2- JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Leopoldina vem propor a Chamada Pública de Projeto de Pintura da sede, para que as empresas interessadas possam apresentar suas ideias, onde a população selecionará, por meio de votação, a escolha do projeto vencedor. Atualmente, os meios digitais, favorecem e facilitam a participação popular nas decisões públicas, e é com esse intuito que desejamos a participação popular na escolha das cores para pintura da sede da Prefeitura de Leopoldina.

3- PROJETO:

3.1- A Chamada Pública destina-se a receber proposta de Projeto.

3.2- A empresa interessada poderá realizar visita técnica (facultativa), na sede da Prefeitura, a fim obter maiores detalhes do imóvel.

3.3- O Projeto de Pintura refere-se ao prédio em sua área externa.

3.4- A empresa vencedora será responsável por todo o fornecimento das tintas de paredes e esquadrias.

3.5- Será colocado na placa de inauguração o nome da empresa vencedora (parceira) do empreendimento.

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETO:

4.1- A empresa interessada em participar da presente Chamada Pública deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 (dois) envelopes, fechados e rubricados no fecho contendo em sua parte externa e frontal o seguinte:



ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITANTE: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ E TELEFONE.

REF: CHAMADA PÚBLICA PROJETO PINTURA - DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITANTE: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ E TELEFONE.

REF: CHAMADA PÚBLICA PROJETO PINTURA – PROJETO

4.2. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO – o parceiro deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada (**A autenticação de documentos por servidor da Administração somente será realizada até o dia anterior ao da abertura dos envelopes**).

4.2.1- Declaração do parceiro de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99). (Anexo II).

4.2.2- Declaração do parceiro atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e se comprometendo a não efetivar qualquer contratação nesses moldes. (Anexo III)

4.2.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.4- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal

4.2.5- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do parceiro, na forma da lei;

4.2.6- Certidão Conjunta, expedida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, **NEGATIVA** ou **POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** de débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União, inclusive relativos a débitos previdenciários.

4.3. No envelope nº 02 - **PROJETO** - deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação do parceiro, o seguinte:

4.3.1. O Projeto de Pintura deverá ser apresentado, em um pen drive, devidamente datado, em nome do profissional responsável pela elaboração, com razão social do



parceiro, endereço completo e CNPJ da empresa, com indicação da Chamada Pública, contendo a assinatura do representante legal, CPF, telefone, fax e e-mail;

4.3.2- O envio do projeto implica a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5- DOS PRAZOS:

5.1- Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

5.2- Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Leopoldina.

6- ENTREGA DE ENVELOPES PARA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO:

Os envelopes para documentação e projeto deverão ser entregues pelos parceiros no Departamento de Protocolo e Registro Administrativo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, até às 09:00, do dia 22 de novembro de 2019.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1- Às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019, à Praça Professor Botelho Reis, 28, 2º andar, Shopping Athenas, Centro, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e projeto de cada parceiro.

7.2- Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

7.3- Concluído o exame e não havendo a ocorrência de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação sobre a habilitação ou inabilitação das empresas parceiras, serão abertos os envelopes contendo os projetos.

8- DO JULGAMENTO:

8.1- Serão classificados os licitantes que apresentarem os documentos exigidos.

8.2- À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento do projeto, caberá a análise dos documentos e o cumprimento das obrigações às condições aqui estabelecidas.

8.3- A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para a abertura dos envelopes de documentação e do projeto apresentados pelos parceiros a partir das 09:00 (nove) horas, do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, na sala de reuniões, à praça Professor Botelho Reis nº 28, Edifício Athenas, Centro, em Leopoldina-MG.



8.4- Os projetos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br, e em exposição no Centro Cultural “Mauro de Almeida Pereira” (antigo prédio do Fórum), à praça Félix Martins, para votação.

8.5- A votação ocorrerá no período, a contar da divulgação dos projetos no site da Prefeitura e no Centro Cultural “Mauro de Almeida Pereira”, no prazo de 07 (sete) dias úteis.

8.6- O resultado da votação será apresentado pelos mesmos meios de divulgação (site da Prefeitura e no Centro Cultural “Mauro de Almeida Pereira”), dois dias úteis após o encerramento da votação.

8.7- Maiores informações pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação) , no horário de 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

8.8- Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 16:00 horas na Prefeitura Municipal de Leopoldina.

9- FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Declaração de cumprimento do disposto no Decreto Federal 4358/2002;
- c) Anexo III- Declaração de que não possui em seu quadro societário ou funcional servidor público da ativa.

Leopoldina, MG, 01 de novembro de 2019.

Maria da Penha Estevão
Presidente da Comissão de Licitação

José Roberto de Oliveira
Prefeito de Leopoldina



ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA - PROJETO DE PINTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA ESTUDO DAS CORES DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, SITUADO NA REGIÃO CENTRAL DE LEOPOLDINA EM ZONA DE PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Chamada Pública para apresentação de empresa especializada, para elaboração de projeto da escolha das cores da fachada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Leopoldina, com o objetivo de abranger uma gama de opções para que os munícipes possam ter a oportunidade de participarem da escolha do melhor estudo dessas cores da fachada em prol da valorização de tão importante patrimônio histórico de nossa cidade.

2. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Este Termo de Referência tem o objetivo de identificar e definir claramente os trabalhos que deverão ser realizados e apresentados à Prefeitura Municipal de Leopoldina, quanto à elaboração das cores da fachada do Prédio, de modo a orientar e uniformizar as informações e as formas de apresentação deste projeto de pintura de modo a restaurar ou com novos estudos de cores proporcionar à população a melhor opção harmônica para as cores desta fachada.

2.2 Vale salientar que os imóveis, bens tombados, devem ter um tratamento especial uma vez que fazem parte do acervo urbanístico, paisagístico e arquitetônico de nossa cidade.

2.3 Específicos

- ♣ Elaborar levantamento físico da situação atual do bem, através de levantamento fotográfico da fachada principal, laterais e de fundos, que compõe a sua estrutura;
- ♣ Elaborar diagnóstico, visando o desenvolvimento do projeto de cores, incluindo paredes, esquadrias e gradis;
- ♣ Elaborar projeto de estudo de cores com as fotografias tiradas in loco para que se façam vários estudos de cores para que a população possa opinar e decidir.

3. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Leopoldina, à Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina-MG.

4. JUSTIFICATIVA

Em virtude de chamar a população para opinar e aprovar o melhor projeto de estudo das cores da fachada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Leopoldina e adequar harmonicamente estas cores, visando a proteção dos bens culturais imóveis.

O Chamamento visa propiciar a melhor opção para uma qualidade desejada, de um imóvel importante para a arquitetura de nossa cidade, bem como a parceria com fornecimento da tinta para pintura, pelo vencedor do certame.



5. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA PINTURA PREDIAL EXTERNA

- a) O projeto de estudo das cores das fachadas, principal, laterais e de fundos do prédio sede da Prefeitura Municipal de Leopoldina, previsto neste Termo de Referência devem propor soluções que respeitem à integridade do bem, de forma menos interventiva possível, restringindo-se ao mínimo necessário e utilizando-se de materiais de excelente qualidade para a pintura.
- b) Os Projetos devem satisfazer às seguintes prescrições gerais:
 1. O estudo e projeto de cores para a pintura do prédio a serem elaborados devem garantir a recuperação e a manutenção do bem com rigor técnico no intuito de sua revitalização;
 2. Para a elaboração do estudo e posterior definição das cores dentro de um contexto de patrimônio histórico, a empresa vencedora, através de voto popular, fornecerá as tintas para cada tipo de elemento que compõe a fachada: tinta acrílica para paredes das fachadas, tinta esmalte sintético acetinado para esquadrias de madeira, forros e serralheria, incluindo lixas, fundos preparadores, massa corrida e todo e qualquer material necessário para a revitalização do prédio no que tange à pintura de um modo geral. Quanto às esquadrias de madeira como as portas e janelas externas: a empresa deverá fornecer as tintas para a face externa e interna das mesmas.

6. CONCLUSÃO

A empresa vencedora fornecerá o projeto de estudo de cores através de fotografias panorâmicas de todas as fachadas do prédio: principal, laterais e fundos compondo do estudo de um modo geral, para o voto popular.

José Márcio Gonçalves Lima
Secretário de Obras



ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA - PROJETO DE PINTURA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

.....
(data)

.....
(representante legal).



ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA - PROJETO DE PINTURA

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu responsável legal, Sr., identidade profissional nº, CPF, DECLARA, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data.

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo e CNPJ da empresa